

Corantes Azóicos

Exportações brasileiras de produtos têxteis e confeccionados à U.E. a partir de 01/01/2005 - Corantes azóicos

Conforme informado no [ABIT On line de 20 de maio de 2004](#), a União Européia estabeleceu prazo máximo até 31 de dezembro de 2004 para que todos os seus Estados-Membros façam cumprir os termos da Diretiva 2004/21/CE, cujo inteiro teor poderá ser acessado [clikando aqui](#). Este dispositivo proíbe a entrada em seus mercados de artigos têxteis que tenham utilizado em sua produção corantes azóicos que possam liberar aminas aromáticas acima de 30 ppm nos artefatos acabados.

Conforme nosso [ABIT On line de 05 de outubro de 2004](#), a ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química), atendendo nossa solicitação, enviou-nos uma declaração, assinada por todos os membros da Comissão Setorial de Corantes e Pigmentos, certificando que estes produtores brasileiros de corantes atendem a Diretiva em referência pois os corantes azóicos que liberam as aminas aromáticas nocivas não são produzidos por eles há aproximadamente 20 anos.

As empresas brasileiras de corantes e pigmentos que assinaram esta declaração foram:

- A. Chemical S.A.;
- Bann Química Ltda;
- BASF S.A.;
- Brancotex Inds. Quims Ltda;
- Ciba Esp Quims Ltda;
- Inpal S.A. Inds Químicas;
- Clariant S.A.;
- Cleomar Química Ind. Com. Ltda;
- DyStar Ltda;
- Enia Inds. Químicas S.A.;
- Lanxess.

Além disso, caso haja necessidade, as empresas listadas acima se colocaram à disposição para fornecer atestados para suas marcas de produtos com a finalidade de facilitar às indústrias têxteis e de couro a comprovação do atendimento dos requisitos da referida legislação européia.

Segundo orientação recebida do ITCB (International Textiles and Clothing Bureau) sobre a Diretiva 2004/21/CE, o exame da presença de tais corantes nas mercadorias importadas não será feito diretamente nas alfândegas européias no momento do desembarço aduaneiro. A verificação será feita aleatoriamente por agentes governamentais que verificarão diretamente nos pontos de venda no varejo se os produtos colocados à disposição dos consumidores não contêm estes corantes.

Diante disso, sugerimos que toda e qualquer exportação de produtos têxteis e de confecções destinada à União Européia a partir de 01 de janeiro de 2005, seja acompanhada de uma declaração simples da empresa, informando que tais mercadorias não contêm em sua composição os corantes azóicos nocivos à saúde, e acompanhada de cópia de tradução juramentada da Declaração da ABIQUIM.

[Clique aqui](#) para obter cópia da tradução juramentada da ABIQUIM - versão em inglês
[Clique aqui](#) para obter cópia da Carta da ABIQUIM - versão em português

Dúvidas ou outras informações poderão ser obtidas com as seguintes áreas da ABIT:

- Comércio Exterior: Fernanda Garavelo Gonçalves
tel: (11) 3823.6198
e-mail: fernanda@abit.org.br

- Infra-Estrutura: Eng. Sylvio Nápoli
tel: (11) 3823.6175
e-mail: sylvio@abit.org.br

O Inmetro também disponibilizou, em seu site, informações sobre o assunto. Para acessá-las, entre no seguinte link:

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/Exigencias/corante/corante.asp>